



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º 011 /04

-PARECER N.º 009/04-CME

-APROVADO EM: 29 de NOVEMBRO/2004

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO**

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: **CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E HORÁRIO DAS
SESSÕES PLENÁRIAS E DAS CÂMARAS DO CME/TOLEDO PARA O
ANO DE 2005.**

- RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO ALOÍSIO WEBLER

I- RELATÓRIO

Conforme dispõe o Art. nº 113, do Decreto Municipal nº 330/03, que aprovou o Regimento Interno do CME, é competência deste Conselho deliberar sobre seu Calendário de trabalho e estabelecer o horário das sessões, considerando o início de seu funcionamento pleno para o Sistema Municipal de Ensino e seu caráter experimental até o final do ano civil de 2005. O Calendário para o ano de 2005 é de fundamental importância para consolidar em definitivo as experiências iniciais e transitórias, do Plenário, das Câmaras e das atividades do CME de modo geral, para que, a partir do ano de 2006 em diante, se possa fixar como norma permanente.

O Calendário é um instrumento de gerenciamento e foi elaborado para contemplar as diversas questões que envolvem a educação, a administração do SME e do CME, e ainda permitir que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

Convém lembrar e transcrever o que prevê o § 2º do Art.113, do Regimento Interno:

“ Até o final do ano de 2005, o CME/Toledo poderá manter um calendário e horário de reuniões em caráter experimental, e que demonstrem melhor se ajustar às necessidades do Sistema Municipal de Ensino.”

Desta forma, pretende-se ampliar ainda as experiências durante o ano de 2005 e construir um programa que contemple as demais atividades do SME que poderão constar neste Calendário.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos propostos, e tendo em vista a necessidade de se implementar e racionalizar os trabalhos do CME em seu segundo ano de experiência, propomos o Calendário de Reuniões e os horários das Sessões Ordinárias do CME/Toledo para 2005, e submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É o Parecer.

Cons. Pedro Aloísio Webler
Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 29 de novembro de 2004.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti, Presidente da Câmara em exercício:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....
- Cons. Maria Regina Bach:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Toledo, 29 de novembro de 2004.

- Cons. Pedro A. Webler, Relator:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Janice A. de Souza Salvador:.....
- Cons. Teresinha P. Massolini:.....
- Cons. Marli Wagner:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti:.....
- Cons. Maria Regina Bach:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....
- Cons. Maria Christina B. Raupp Calabresi: